

A atuação dos negros livres e libertos nos corpos militares da Paraíba no século XIX (1817 – 1856)

George Henrique de Vasconcelos Gomes¹

Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

georgehsep@gmail.com

A Paraíba oitocentista, especialmente na primeira metade do século XIX, foi palco de diversas e intensas disputas armadas, deflagradas com os movimentos insurrecionais como os de 1817, na Confederação do Equador em 1824 e durante a Revolução Praieira, em 1848, iniciadas em Pernambuco, com reflexos na Paraíba e demais localidades. Em todos estes movimentos, as fileiras de soldados eram formadas em sua imensa maioria pela população livre e liberta pobre, ou mesmo, por escravizados. Baseando-se em dados da historiografia nacional acerca da presença desta população negra e parda, tanto no campo quanto na cidade, sabemos que eram maioria frente à população branca em grande parte do território brasileiro. As fontes bibliográficas tradicionais, ao tratar destas guerras, citam diversas vezes o recrutamento, a marcha e o enfrentamento entre os soldados de ambos os lados, mas sem maiores detalhes acerca da vivência destas pessoas. No caso específico da Paraíba, em diversas ocasiões vemos a presença desta “gente de guerra” que marchava para enfrentar o inimigo entre as vilas e cidades do interior ou mesmo, para as províncias vizinhas do Rio Grande do Norte, de Pernambuco e da região do Crato (Ceará). Levando-se em conta estas premissas, conseguimos identificar através das fontes catalogadas até então, certos grupos de soldados formados por negros e pardos, algumas de suas patentes e perfis destes militares. Objetivamos, desta maneira, mostrar de que formas esta população negra havia participado destas guerras na Paraíba, e de quais maneiras elas estavam organizadas. Este trabalho se baseou em fontes primárias contendo informações sobre a Paraíba no século XIX, e documentos da administração colonial e imperial, tais como a legislação e os manuais dos corpos militares portugueses, relatórios de presidente de província, apoio da historiografia tradicional e com o aporte teórico da história social. Este se justifica pelo fato de estarmos lidando com as experiências de sujeitos historicamente excluídos, os “de baixo”, ao olhar de Edward P. Thompson, e consequentemente, uma história social da guerra, partindo dos trabalhos de autores como Pedro Puntoni, Bruno Miranda, Marcos Sanches, Paulo Parente, e Evaldo Cabral de Mello em consonância com as pesquisas oriundas a partir das últimas décadas acerca da atuação histórica destes indivíduos na sociedade brasileira no âmbito militar. Uma significativa parcela das fontes utilizadas para a escrita deste trabalho foram oriundas de arquivos paraibanos que abrangem o final do período colonial em transição para o Império.

¹ Mestrando do programa de Pós-graduação da Universidade Federal da Paraíba - UFPB. Bolsista da CAPES-DS e Pesquisador membro do Grupo de Estudos Sociedade e Cultura do Nordeste Oitocentista – GESCNO com ênfase nas práticas cotidianas da população negra livre e pobre nas cidades paraibanas no período oitocentista.

Palavras-chave: População Negra; Paraíba; Guerras.

Maio de 1817, Cidade da Parahyba². Naquele mês, a até então Insurreição iniciada na vizinha capitania de Pernambuco havia chegado a seu conseqüente fim, tendo sido a reação dos defensores da coroa portuguesa bem-sucedida. A capital da Paraíba vivera nos últimos meses, momentos turbulentos com a deflagração da Insurreição. Iniciada no Recife, tivera reflexos diretos na capitania vizinha. Os movimentos iniciais tiveram grande participação de pessoas livres pobres e escravizadas, convocadas em vilas e cidades do interior da capitania, e que haviam marchado junto às fileiras dos *patriotas*³. Com o fracasso do movimento, várias pessoas foram julgadas e executadas por ordem da coroa. Dois dos principais líderes da insurreição na Paraíba, Peregrino Xavier de Carvalho e Amaro Gomes Coutinho, tiveram este destino. Estes paraibanos eram homens de armas, servindo nas fileiras da coroa desde o início do século XIX. Amaro Gomes é descrito na documentação como comandante em chefe da cavalaria e da milícia de *brancos*, enquanto Peregrino de Carvalho era alferes da tropa. Quando a Insurreição teve início, em Março de 1817, existia na Cidade da Parahyba, além de Amaro Coutinho, um coronel de milícia de *Pardos* e um tenente-coronel comandante de *Henriques*⁴.

A existência destes oficiais aquartelados na cidade diz muito acerca da composição dos corpos militares nas capitanias do Norte à aquela época. Os anos entre 1817 a 1824 representam um período de importantes mudanças na história brasileira, que se iniciaram com a chegada da família real portuguesa em 1808, sendo este o período em que o Brasil se constituiu enquanto nação independente. Ao se analisar a legislação militar do reino de Portugal e posteriormente, a do Império do Brasil a partir de 1822, vê-se que na questão do recrutamento militar e na composição das tropas, existiam determinadas regras que diziam respeito às pessoas livres pobres e da mesma maneira, à questão da cor da pele.

² Antiga denominação da capital da Paraíba, do século XVII até o ano de 1930.

³ Utilizamos a denominação comumente utilizada pela historiografia tradicional. *Patriotas*, pois lutavam pela formação de um novo governo (estado) paralelo, uma república, nesta região do “Norte” do Brasil. Os *Realistas* seriam aqueles que lutaram ao lado da coroa portuguesa, fazendo a contrarrevolução.

⁴ “Narração de alguns sucessos revolucionários de 1817 na Parahyba por um conterrâneo o Capitão José Lourenço da Silva”, RIHGP (v. 1), 1909, p. 154.

Entre outras palavras, fatores sociais e étnicos eram preponderantes para a formação das unidades militares. Esta apresentação se propõe a fazer uma breve análise acerca das *Experiências* de indivíduos das camadas livres pobres nos quadros militares que viveram, marcharam, lutaram e morreram entre a Paraíba e regiões vizinhas, em uma época marcada por grandes agitações políticas e sociais. A ideia de utilizarmos de E.P. Thompson para a construção desta narrativa baseou-se no fato de que as ideias deste autor inglês entram em consonância com os sujeitos com os quais destacamos neste trabalho, ou seja, os indivíduos negros livres e pobres que faziam parte das fileiras militares. Uma população negra que vinha crescendo em todas as partes do Brasil. Entre 1798 e 1823, a população total da capitania da Paraíba cresceu de 39.894 para 122.407 pessoas. Ao mesmo tempo, a população negra escravizada crescera de 8.897 para 20.000. (ROCHA, 2007, p. 129). É preciso neste ínterim, considerar que no geral, existia um grande contingente de pessoas livres, sendo muitas delas, *negras e pardas*. O aumento demográfico da "população de cor livre" se deu em razão de vários motivos, entre os quais a conquista da alforria e a da alta taxa de nascimento no interior da população negra livre, que superou a escravizada (KLEIN, 1987, 241-250). As *Experiências* cotidianas das pessoas pobres mereceram grande atenção deste autor, famoso por seus estudos sobre os operários na Inglaterra do século XIX⁵. Os estudos feitos por ele acerca das classes subalternas serviram de base para inúmeros autores da história social e da cultura que buscaram “dar voz” aos “excluídos” da História. Suas ideias acerca do desenvolvimento da História buscavam, segundo o próprio

Resgatar o **pobre tecelão** de malhas, o **meeiro** ludita, o tecelão do obsoleto tear manual, o **artesão** utópico e mesmo o iludido seguidor de Joana Southcott, dos imensos ares de condescendência da posteridade. Seus ofícios e tradições podiam estar desaparecendo. Sua hostilidade frente ao novo industrialismo podia ser retrógrada. Seus ideais comunitários podiam ser fantasiosos. Suas conspirações insurrecionais podiam ser temerárias. Mas eles viveram nesses tempos de aguda perturbação social, e nós não. Suas aspirações eram validas nos termos de sua própria **experiência**; se foram vítimas acidentais da história, continuam a ser condenados em vida, vítimas acidentais (THOMPSON, 2004, p. 13). (Grifos nossos).

⁵ Em *A Formação da Classe Operária Inglesa*, o autor procurou dar importância ao papel desempenhado pelas pessoas comuns na História. Thompson enxergava o processo histórico baseando-se no protagonismo dos sujeitos conscientes e ativos.

Para se ter uma noção de como este sistema funcionava na primeira metade do século XIX, fizemos uso destas legislações militares. Outra fonte com a qual nos debruçamos acerca da presença da gente negra livre na formação das forças são os documentos relativos à devassa empreendida pela coroa portuguesa em 1817 e em seguida, em 1824 na ocasião da Confederação do Equador pelo Império, a exemplo do processo lançado em defesa do advogado português Augusto Xavier de Carvalho⁶, pai de Peregrino e que atuara diretamente em favor da insurreição de 1817 na Paraíba. Das testemunhas lançadas pelos acusadores contra o advogado, há menção a alguns elementos que, segundo consta, haviam feito parte das fileiras dos *patriotas*, e a partir dos perfis étnicos, profissionais e sociais, podemos fazer algumas pontes com o cotidiano das tropas. Luiz José do Nascimento, por exemplo, era uma das testemunhas. Era um *Preto* pífaro do regimento dos *Henriques*⁷, e tinha aprendido ofício de ferreiro (RIHGP, 1911, p. 62) e José Mathias de Jesus, um *Pardo livre*, soldado de linha, que seria segundo a documentação, filho de uma *parda forra* (RIHGP, 1911, p. 62-63).

Na fonte mencionado acima, observa-se que *Pretos* e *Pardos* livres e forros, assim como pessoas livres pobres de outras origens étnicas, eram comuns na formação destas forças militares. A presença da gente negra livre e pobre no início do século XIX era parte importante desta organização empregada pelo reino de Portugal. O aspecto militar sempre esteve presente na política colonizadora, onde a preocupação com a defesa e conservação dos domínios ultramarinos era fator primordial no seio das questões administrativas, sendo isto feito tanto pela militarização dos colonos naturais e reinóis, quanto pelo reforço da obediência dos súditos à autoridade de seus governantes, representantes da soberania real no além-mar⁸.

⁶ Este documento foi transcrito e reproduzido na revista do IHGP (Instituto Histórico e Geográfico Paraibano) de 1911-1912. Nele, é possível perceber pela forma da narrativa, a visão do advogado de defesa visando desqualificar as testemunhas convocadas a depor contra o advogado, baseando-se nas suas origens étnicas e sociais. Daí, o fato de se mencionar, além de sua cor, *pardos*, *negros*, que eles eram “bêbados de costume”, que “viviam em mancebia”, “continuamente bêbados”, entre outras afirmações.

⁷ Denominação comum dada a todas as forças de milícias formadas por negros durante o período colonial, uma alusão a Henrique Dias, líder negro que lutou contra os holandeses na ocasião da Batalha dos Guararapes em 1654, considerado herói nacional pela historiografia tradicional.

⁸ BICALHO, Maria Fernanda. A Cidade e o Império: o Rio de Janeiro no século XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. Op. cit., p. 332.

Mediante as dificuldades logísticas que existiam para manter exércitos regulares nas terras de além mar, desde os primórdios, recorreu-se às *Milícias*⁹ e *Ordenanças* para preencher esta vacância. Considerada a terceira linha das forças militares coloniais, elas foram, segundo Vainfas (2000), formadas a partir das determinações do Regimento das Ordenanças de 1570 e da provisão de 1574. Abrangiam toda a população masculina entre 18 a 60 anos, e possuíam forte caráter local, diferentemente das *Milícias*, não podendo ser afastados dos seus locais de moradia (VAINFAS, 2000, p. 396). As Ordenanças eram organizadas em cada Vila, aí se incluindo seus Arraiais e Povoados, sendo seus comandantes responsáveis diretos pela defesa local¹⁰.

É preciso ressaltar que Portugal sempre teve dificuldades em conseguir gente em número suficiente para obter sucesso na empresa colonial. Em um território tão extenso como o Brasil, mais especificamente nas capitanias do Norte, este fator foi preponderante para a formação do que viriam a ser o embrião do futuro Exército Brasileiro. Na ocasião das invasões holandesas no século XVII, a maior parte dos contingentes era formado por *Milícias* e *Ordenanças* que incluíam *pardos, indígenas e negros* (Henriques). A distinção dos modelos de uniformes, por exemplo, de fins do século XVIII e começo do XIX, dão indicativo das diferenças sociais existentes dentro da organização.

[...] No 2º de **milícias**, entrava **gente mais modesta – taverneiros e operários**. A farda era azul e amarela. Havia mais o regimento de pardos, para os mestiços, com galões e botões brancos, pluma azul-clara, de ponta rubra, fardamento azul-ferrete com gola, canhões, fôrros e bandas vermelhas e o correamento branco; o de **Henriques, para os negros**, de branco, enfeitado de vermelho; a companhia de familiares, de encarnado e verde; [...] faziam os serviços de correios, vigilância e perseguição de escravos fugidos. Eram uma espécie de polícia. (BARROSO, 1922, p. 10-11) (grifos nossos).

No início do século XIX, este sistema de recrutamento permaneceu com poucas mudanças relevantes. As reformas empreendidas por D. João IV no período do Reino

⁹ Criadas em Portugal em 1641, estavam organizadas em regimentos que substituíram os antigos terços auxiliares. Era também um serviço militar obrigatório, mas não remunerado. O enquadramento da população era feito em bases territoriais – por freguesia, circunscrição eclesiástica -, e segundo as hierarquias sociais e raciais da colônia, a exemplo dos regimentos de Henrique Dias, em Pernambuco, formados por *Pretos Forros*, assim nomeados em face da tradição herdada da guerra contra os holandeses (VAINFAS, 2000, p. 396).

¹⁰ FILHO, Jorge da Cunha Pereira. “Tropas militares luso-brasileiras nos séculos XVIII e XIX...” Op. cit., 12.

Unido de Portugal, Brasil e Algarves¹¹, provocaram mudanças na antiga legislação militar lusa que ainda seguia o regimento criado entre os séculos XVI e XVII. Quando ocorreu a tentativa de implementação da *República* em 1817 na Paraíba, esforços foram feitos no sentido de atrair a gente livre pobre para as fileiras. Um deles, segundo Mariano (2013), foi o aumento do soldo.

O aumento do pagamento do soldo fora utilizado como estratégia para garantir um maior número possível de homens nas tropas. No Recife, o governo republicano pagava a quantia de 100 réis a cada soldado, além da **ração de carne e farinha** para aqueles que se alistassem, enquanto os oficiais tiveram um aumento considerável no soldo. Essas ofertas eram atrativas e bem vistas, principalmente pelas péssimas condições que os soldados enfrentavam, uma situação que não era nova: pouca comida e um soldo miserável, quando o recebiam; muitas vezes uma pouca ração era a única fonte de pagamento (MARIANO, 2013, p. 89) (Grifos nossos).

A marcha de homens de armas empreendida a partir de vilas e povoados do interior da capitania da Paraíba que haviam aderido à causa dos *patriotas* deu-se a partir das vilas de Itabaiana e Pilar. No dia 15 de Março de 1817,

[...] entrou na cidade um **pé de exército de dous mil e tantos homens** commandados pelo **Sargento-mór das Ordenanças** do Pilar Antonio Galdino Alves da Silva e pelo **Capitão** Manoel da Costa Lima que marcharam para levantar a bandeira da liberdade. No dia 16 juntou-se todo o **povo da cidade** e os que estavam de fóra e na casa do governo se elegeu um governo denominado – Provisorio – [...] ¹²

Branços, negros, mulatos e índios compunham as tropas (MARIANO, 2013, p. 89), sendo assim, podemos dar conta do aspecto multiétnico da composição destes corpos militares. No entanto, a presença da população negra livre e escravizada não era bem vista por parte das lideranças do movimento, temerosos de uma rebelião, pelo fato de se verem obrigados a abdicar de seus escravizados em prol da causa, o que denuncia uma das razões pelas quais a Insurreição não seria bem sucedida.

¹¹ A expansão do imperialismo napoleônico e a resistência que lhe opôs o poderio inglês determinaram, na Europa, uma série de acontecimentos, cuja repercussão na península Ibérica forçou a corte de Lisboa a refugiar-se no Brasil. Instalado no Rio de Janeiro, viu o príncipe-regente a necessidade de dar melhor organização às forças da colônia elevada a reino. (BARROSO, 1938, p. 26).

¹² “Narração de alguns sucessos revolucionários de 1817 na Parahyba por um conterrâneo o Capitão José Lourenço da Silva”, RIHGP (v. 1), 1909, p. 155 (Grifos nossos).

Um dos episódios da insurreição na Paraíba, trata de uma ocasião em que Amaro Gomes Coutinho concedera liberdade a Joaquim de Santa Ana, agora um *Cabra*¹³ forro, e que lutaria ao lado dos *patriotas*, chegando inclusive a assumir o posto de tenente da tropa. Segundo consta, preparava sua trincheira com sacas de algodão e ameaçava os “soldados brancos que lhe havia de cortar a cabeça” (MARIANO, 2013, p. 89). Das estratégias empregadas para conseguir braços para a luta, podemos citar o aumento do soldo e da ração, como já citado acima, a aquisição de patentes às pessoas que não tinham condições financeiras de adquiri-las, e no caso específico dos escravizados negros, a concessão da alforria (como no caso de Joaquim), e aos indígenas, a garantia da posse de suas terras. A mesma estratégia foi utilizada pelas forças *realistas*. Em conflitos registrados no mês de Maio de 1817, entre as vilas de Pilar e Itabaiana, entre as baixas dos defensores da coroa, estavam *Pardos* e *Índios*¹⁴. Na Paraíba, este recrutamento indígena também ocorreu nas vilas de Alhandra e no litoral norte, em Mamanguape.

Treinados como **batalhão de Milícias**, os **índios** estavam subordinados aos capitães-mores e oficiais de Ordenanças. As **tropas milicianas** recrutavam os moradores locais “*sem exceção de nobres, plebeus, brancos, mestiços, pretos, ingênuos e libertos*”, ficando os postos mais elevados “*aos principais*”, da terra, que exercitavam um maior controle social. Esses cargos de oficiais eram dotados de prestígio e poder na sociedade (LEONZO, 1986, p. 323-328 apud MARIANO, 2013, p. 117) (Grifos nossos).

Como os indígenas, os negros tinham suas próprias razões para aderirem a um lado ou outro, e a principal como já dito anteriormente, era a aquisição de sua liberdade. Eram armados com bacamartes, pistolas, foices e machados, e convocados com a promessa de ganharem a liberdade (MARIANO, 2013, p. 118). Chamados de Negros *patriotas* e livres, uma vez dentro dos corpos militares, tinham uma sociabilidade forte e

¹³ A terminologia *Cabra*, segundo Fonseca (2007), não deve ser considerado apenas como um tipo de miscigenação, que seria definida a partir de componentes como um certo tipo de cor, ou uma determinada proporção de sangue de diversos grupos sociais. Acreditamos que em uma sociedade repleta de negros livres, que fizeram sua transição em diferentes momentos para esta condição e que consequentemente demonstravam níveis diferenciados de domínio dos códigos de liberdade, as marcas linguísticas podiam ser acionadas para indicar relações de proximidade e distância dos negros com a escravidão. Isto pode ser pensado em relação ao termo *Cabra* e pode ser tomado como uma experiência central na definição dos indivíduos que compõem este grupo (FONSECA, 2007, p. 124 – 125).

¹⁴ Para maiores informações da participação indígena nos movimentos em Pernambuco, ler o texto do professor Marcus Carvalho, “Os índios em Pernambuco no Ciclo das Insurreições Liberais, 1817/1848: Ideologias e Resistências” de 1996.

maior politização, insurgindo-se contra o poder da metrópole interiorizada (SILVA, 2003, p. 498).

Figura 1: Uniformes utilizados pelas Milícias de Negros *Henriques* nas capitanias de Pernambuco, Rio de Janeiro e Bahia no início do século XIX.



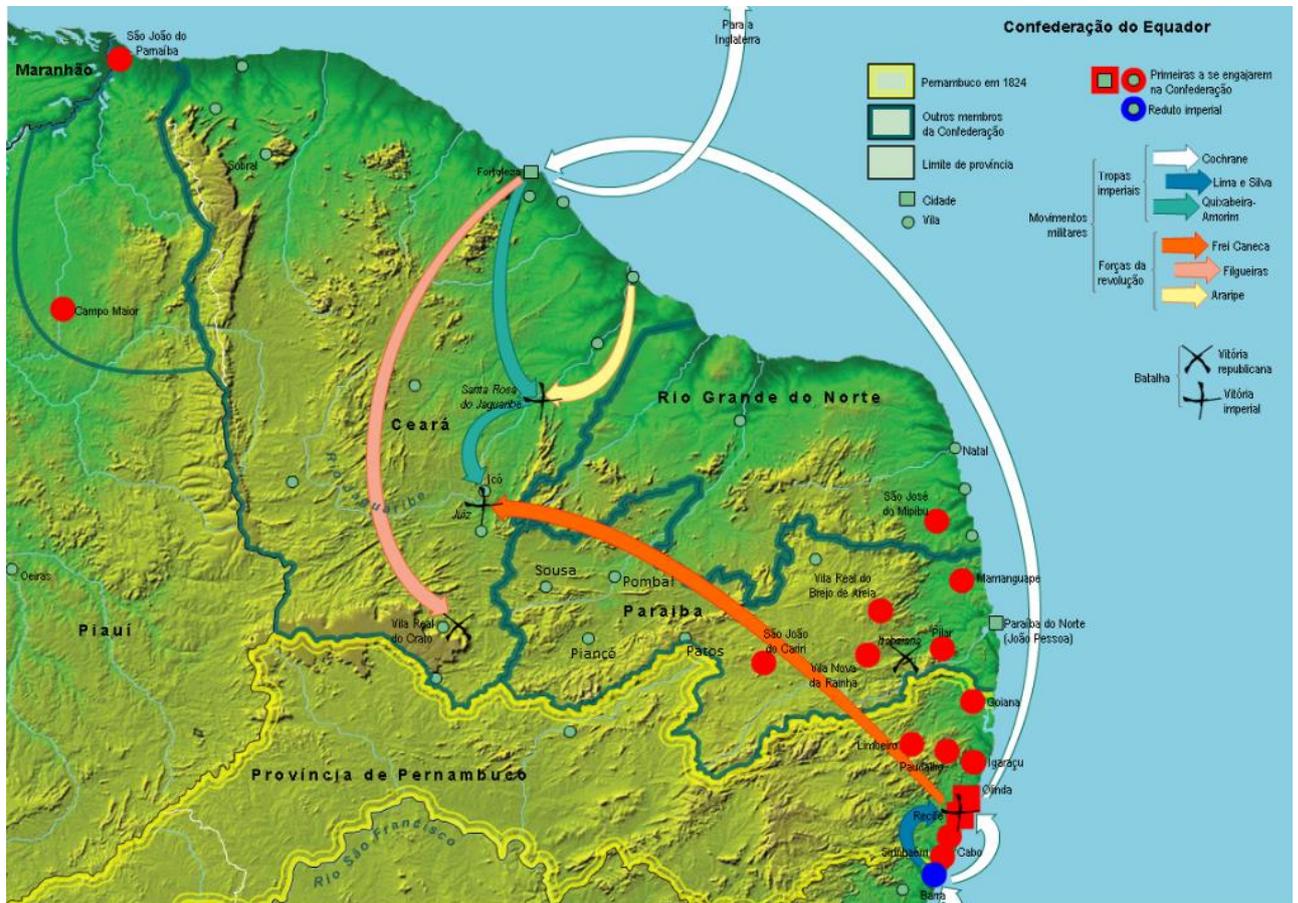
Fonte: Uniformes militares do Exército Brasileiro, 1922. Disponível em:

http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_iconografia/icon53157/icon53157.pdf

Acesso em: 25-06-2019.

As regiões onde os conflitos ocorreram entre 1817 e 1824, tiveram lugar nas áreas de fronteira entre as capitanias (províncias) da Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e do Ceará, como demonstrado no mapa abaixo.

Mapa 1: A Confederação do Equador e regiões de fronteiras entre as províncias (1824).



Disponível em: <https://atlas.fgv.br/marcos/confederacao-do-equador/mapas/confederacao-do-equador> Acesso em: 29-07-2019.

Passada a Insurreição de 1817, veio a Independência em 1822, e com ela, a formação da nova nação e consequentemente, uma constituição. O processo que culminou com essa data teve início alguns anos antes. Para alguns a vinda da família real para o Brasil, em 1808, provocou um clima de mudanças nas estruturas políticas e sociais a tal ponto que aos poucos, os grupos políticos locais passaram a fomentar o debate em torno da ideia de independência¹⁵.

O Brasil surgia então, como uma monarquia constitucional, liderada pelo imperador D. Pedro I. No entanto, ela foi feita de forma arbitrária, com o encerramento forçado das atividades da Assembleia Constituinte e a formação de um conselho de estado

¹⁵ COSTA, 2010 apud VALENTE, 2015, p. 2.

para elaboração da carta magna. As decisões arbitrárias do imperador iriam em breve, contrapor os interesses das elites do Norte. Na ocasião da nomeação do presidente da província de Pernambuco, D. Pedro interveio diretamente, nomeando ele próprio Francisco Paes Barreto, destituindo Francisco Paes de Andrade¹⁶. Esta decisão contrariava as câmaras das cidades do Recife, Olinda e demais localidades daquela província. Foi o estopim para o surgimento de mais um movimento contestatório, que atingiria esta região do agora Império, durante os próximos meses daquele ano. Proclamada em 2 de Julho de 1824, a chamada Confederação do Equador envolveu mais uma vez, a província da Paraíba, bem como o Rio Grande do Norte e a província do Ceará. Juntos a Pernambuco, pretendiam a formação de um novo país.

Durante os próximos cinco meses, esta parte do país foi palco de novos confrontos, entre os agora, Confederados, defensores da criação de uma República Independente, contra as forças imperiais, defensoras do centralismo imperial e de D. Pedro I. Ao contrário de 1817, a Confederação do Equador tinha caráter mais urbano e popular, o que levaria a uma falta de unidade entre os envolvidos neste movimento, da mesma maneira que sete anos antes. Por se tratar de um movimento de caráter mais popular, a presença da população negra livre e pobre foi preponderante em ambos os lados. Ao analisar a legislação imperial, observamos que o recrutamento para as forças militares atingia as camadas populares. Na constituição do novo país, todos os brasileiros eram obrigados a pegar em armas para sustentar “a independência e a integridade do Império, e defende-lo dos seus inimigos externos, ou internos”¹⁷. No entanto, existiam algumas cláusulas que criavam exceções.

N.13 – GUERRA – Em 7 de Janeiro de 1824. Declara isentos do recrutamento os tropeiros, boiadeiros, mestres de officio, diretores de obras, pescadores, conductores de porcos e bolieiros. Manda S. M . o Imperador, pela Secretaria de Estados dos Negocios da Guerra, participar ao General Governador das Armas da Côrte e Provincia, para sua

¹⁶ Dissolvida a Assembléia Constituinte, a Constituição outorgada deveria ser jurada pelas câmaras municipais das principais cidades do Brasil. Os governos locais, como os de Olinda e Recife, deveriam, assim, acatar o que seria o primeiro texto constitucional do país. Era consenso, na reunião de Pernambuco, o repúdio àquilo que os pernambucanos chamavam de “Projeto de Constituição apresentado pelo chefe do poder executivo” (MOREL, 2000, p. 74 apud LIMA, 2008).

¹⁷ Constituição Política do Império do Brazil – 1824, p. 27. Disponível em: [file:///C:/Users/George/Downloads/collecao_leis_1824_parte1%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/George/Downloads/collecao_leis_1824_parte1%20(1).pdf) Acesso em: 30-07-2019.

intelligencia, que o art. 9º das Instruções de 10 de Julho de 1822, para o recrutamento, deverá entender-se da maneira seguinte: Que ficam isentos do recrutamento os tropeiros [...] os boiadeiros, [...] os mestres de officio, [...] os pescadores [...] e concuctores de porcos; Palacio do Rio de Janeiro em 7 de Janeiro de 1824. – João Gomes da Silveira Mendonça¹⁸.

Os trabalhadores aqui mencionados na carta magna imperial, são pessoas livres pobres, no entanto, com ofícios ligados ao abastecimento e obras, provável motivo da isenção do recrutamento. Como o recém-criado país ainda não possuía uma organização militar própria, coube às Ordenanças, dar forma ao novo “exército brasileiro”, suas promoções, soldo, disciplina, inclusive força naval. Ou seja, neste período pós-independência, o Brasil ainda caracterizava-se militarmente pela ausência de uma organização mais efetiva de suas forças e a contínua herança do passado português. Milícias e Ordenanças, portanto, seriam novamente os grandes protagonistas das batalhas ocorridas durante a Confederação do Equador.

N. 224. - GUERRA. – Em 23 de Outubro de 1824 - Declara que os títulos dos Officiaes de Milicias devem ser expedidos pelo Commandantes das Armas das Provincias, e solve outras dúvidas. Sendo presente a S. M. o Imperador o officio n. 5 que dirigiu o Commandante das Armas da **Província da Parahyba do Norte**, no qual implorando a Imperial Munificência a favor do **soldado de Milícias Carlos Borges, aleijado do braço direito por um tiro com bala em um dos choques com os facciosos de Pernambuco** [...] Palácio do Rio de Janeiro, 23 de Outubro de 1824.- João Vieira de Carvalho¹⁹.

Considerando que, entre as *Milícias*, haviam pessoas recrutadas “plebeus, mestiços, pretos, ingênuos e libertos”, provável que Carlos Borges se enquadrasse nesta categoria social. Ele fora ferido em combate na Paraíba em disputa contra os Confederados²⁰ e ao perder o braço após tomar um tiro, implorava ao imperador, através de seu comandante, que o mesmo não fosse isento de soldo e vencimentos de soldado. No mesmo ofício, encontram-se outras duas reclamações: a ausência de um Cirurgião para o corpo de 1ª linha, e que se concedesse “conselho e averiguação” aos oficiais, tanto

¹⁸ Constituição Política do Império do Brasil – 1824. Disponível em: [file:///C:/Users/George/Downloads/collecao_leis_1824_parte1%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/George/Downloads/collecao_leis_1824_parte1%20(1).pdf) Acesso em: 30-07-2019 (Grifos nossos).

¹⁹ Constituição Política do Império do Brasil, 1824, p. 159. Disponível em: [file:///C:/Users/George/Downloads/collecao_leis_1824_parte1%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/George/Downloads/collecao_leis_1824_parte1%20(1).pdf) Acesso em: 30-07-2019 (Grifos nossos).

²⁰ No mesmo documento, os *confederados* são pejorativamente intitulados de “facciosos de Pernambuco”.

de 1ª quanto de 2ª linha, que estavam ausentes de seus corpos, problemas semelhantes que deveriam ser enfrentados pelo lado dos *Confederados*. Nos anos subsequentes, perpassando o período regencial, a constituição de uma força militar fixa continuaria a acarretar em um problema.

Considerações finais

A partir de alguns dados oriundos de fontes primárias apresentados anteriormente, pudemos perceber que, na primeira metade do século XIX, entre as capitânicas/províncias da Paraíba, história brasileira, estas ocasiões foram palco para o enfrentamento entre segmentos sociais que não apenas eram maioria em todo o território nacional, mas que vinham crescendo mais e mais a cada ano, ou seja, a população livre pobre, de maioria negra e parda, que vivia não apenas nos núcleos urbanos, mas nos ambientes rurais. Pudemos ver que, junto aos negros e pardos livres, outras categorias sociais como os indígenas possuíam aspirações próprias além dos próprios movimentos dos quais participavam, como a manutenção e aquisição de bens, suas terras, propriedades, entre outros. As experiências destes indivíduos livres pobres junto às fileiras militares, iam desde o recrutamento, muitas vezes obrigatório, longas marchas, privações de boa alimentação e soldo, armamento precário, além é claro do próprio confronto armado. Vimos que estes indivíduos livres pobres, ao se agregarem em fileiras militares, estavam sujeitos à organização militar de seu tempo, tanto por parte da corôa portuguesa durante o período colonial, como durante o Império, anos depois. Portanto, para um melhor entendimento, algumas das formas de organização e recrutamento foram descritas aqui. A forma de organizar as forças militares durante o período colonial permaneceria por muito tempo no Brasil, até que se efetivasse uma legislação mais concisa. Esta apresentação foi feita com base em pesquisas documentadas através de acervos online, fazendo uso tanto de documentos tipografados disponíveis online, como da legislação e com base bibliográfica. No entanto, uma pesquisa mais aprofundada em outros documentos, entre eles manuscritos e disponíveis em outros acervos, não apenas na Paraíba, como em outros estados, pode vir a enriquecer esta discussão acerca da participação dos indivíduos negros livres pobres nos corpos militares, trazendo à tona as histórias e experiências de mais destes indivíduos e de suas atuações enquanto sujeitos históricos presentes e portanto, grandes protagonistas destes períodos de luta.

Pernambuco, Rio Grande do Norte e Ceará, ocorreram confrontos armados. Estes confrontos foram consequência da Insurreição de 1817 e da Confederação do Equador em 1824. Apesar de se apresentarem em dois contextos históricos distintos da

REFERÊNCIAS

Legislação

Decretos Reais (1808 – 1817)

Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/legislacao/legislacao-historica/decretos-do-imperio-1> Acesso em: 10-07-2019.

Constituição Política do Império do Brasil (1824).

Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/legislacao/doimperio/colecao2.html> Acesso em: 10-07-2019.

Revistas

Revista do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano (RIHGP).

Defesa do Advogado Augusto Xavier de Carvalho, Preso de Estado em 1817. RIHGP, (v. 3), 1911, p. 59-63.

Lista de Figuras

Figura 1: Uniformes utilizados pelas Milícias de Negros *Henriques* nas capitanias de Pernambuco, Rio de Janeiro e Bahia no início do século XIX. **Fonte:** Uniformes militares do Exército Brasileiro, 1922. Disponível em: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_iconografia/icon53157/icon53157.pdf Acesso em: 25-06-2019.

Mapas

Mapa da Confederação do Equador (1824) Disponível em: <https://atlas.fgv.br/marcos/confederacao-do-equador/mapas/confederacao-do-equador> Acesso em: 29-07-2019.

Bibliografia

BARROSO, Gustavo. **Uniformes do Exército Brasileiro**. Obra Commemorativa do Centenário da Independência do Brasil. Edição especial do Ministério da Guerra. Rio de Janeiro/Paris, 1922. Disponível em: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_iconografia/icon53157/icon53157.pdf Acesso em: 25-06-2019.

BICALHO, Maria Fernanda. **A Cidade e o Império: o Rio de Janeiro no século XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

COSTA, Emília Viotti da. **Da Monarquia à República: momentos decisivos**. 9ªed. São Paulo: Editora UNESP, 2010.

COSTA, Ana Paula Pereira. **Atuação de Poderes Locais no Império Lusitano: uma análise do perfil das chefias militares dos Corpos de Ordenanças e de suas estratégias na construção de sua autoridade**. Vila Rica, (1735-1777). Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Rio de Janeiro, RJ, PPHS/UFRJ, 2006.

FRANÇA, Wanderson Édipo de. **Gente do Povo em Pernambuco: da Revolução de 1817 à Confederação de 1824**. In: Clio – Revista de Pesquisa Histórica - nº 33.1, 2015. Recife, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaclio/issue/view/1780/showToc> Acesso em: 30-07-2019.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Milícias, in: VAIFANSS, Ronaldo (Dir.) **Dicionário do Brasil Colonial (1500 – 1808)**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.

KLEIN, Herbert S. **A escravidão africana**. América Latina e Caribe. São Paulo: Brasiliense, 1987.

LEONZO, Nanci. As Insurreições. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza. **O Império Luso-Brasileiro 1750-1822**. v. VIII. Lisboa: Ed. Estampa, 1986, p. 301 – 331.

LIMA, Kelly Cristina Azevedo de. **Frei Caneca: Entre a liberdade dos antigos e a igualdade dos modernos**. CAOS – Revista Eletrônica de Ciências Sociais, n. 12, set./2008, p. 126 – 196.

MARIANO, Serioja Rodrigues de. **Gente Opulenta e de boa linhagem**: família, política e relações de poder na Paraíba (1817 – 1824). 2ª ed. João Pessoa: Editora Universitária (UEPB), 2013.

MELLO, Evaldo Cabral de. **A Outra Independência**: o federalismo pernambucano de 1817 e 1824. São Paulo: Editora 34, 2004.

MOREL, Marco. **Frei Caneca**: entre Marília e a Pátria, Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000.

ROCHA, Solange Pereira. **Gente Negra na Paraíba Oitocentista**: População, Família e Parentesco Espiritual. Tese de Doutorado, Universidade Federal de Pernambuco, CFCH, Recife, 2007.

SANTOS, Ana Cláudia Martins dos. **A organização do exército no Império brasileiro na primeira metade do século XIX**: apontamentos. Mneme - Revista de Humanidades, v. 18, n. 40, p. 156-168, 15 abr. 2018.

SILVA, Kalina Vanderlei. **O Miserável soldo & a Boa Ordem da Sociedade Colonial**: militarização e marginalidade na Capitania de Pernambuco nos séculos XVII e XVIII. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 2001.

SIQUEIRA, Antônio Jorge de. **Ilustração e Descolonização**: o clero da revolução pernambucana de 1817. Tese de Doutorado, Universidade de São Paulo, História Social/USP, (Mimeo), 1980.

SOUZA, Adriana Barreto de. **A serviço de Sua Majestade**: a tradição militar portuguesa na composição do generalato brasileiro (1837 – 50). In: CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik (Org.) Nova história militar brasileira. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

URICOECHEA, Fernando. **O Minotauro Imperial**: a burocratização do Estado patrimonial brasileiro no século XIX. Rio de Janeiro/São Paulo: Difel, 1978.

THOMPSON, Edward Palmer. O termo ausente: Experiência. In **A miséria da Teoria ou um planetário de erros** – Uma crítica ao pensamento de Louis Althusser. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

THOMPSON, Edward Palmer. **A Formação da Classe Operária Inglesa**. 1. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

VALENTE, Paulo Giovanni Gomes. **Memória e política**: o centenário da Confederação do Equador no Ceará (1924). In: I Encontro Nacional de História Política: História, Rupturas Institucionais e Revoluções, 2015. Fortaleza, CE. Disponível em: http://uece.br/eventos/gthpanpuh/anais/trabalhos_completos/165-13243-29052015-152830.pdf Acesso em: 30-07-2019.

WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. **Exército, milícias e ordenanças na Corte Joana**: permanências e modificações. DaCultura. Ano VIII, n. 14, jun. 2008, p. 26-32. Disponível em: <https://goo.gl/vZoa9P> Acesso: 30-07-2019.